



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº039/2020

Mensagem nº031/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 26.03.2020

PRESIDENTE

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$310.697,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais)”.

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre projeto que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$310.697,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais).

II – Da conclusão do Relator:

A matéria não apresenta vício de iniciativa, portanto, o projeto é legal e constitucional.

Veja-se que, o crédito tem como objetivo a reforma da Unidade de Saúde da Família de Governador Portela, através do Programa Requalifica UBS, do Ministério da Saúde.

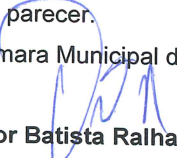
III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 26 de março de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente